



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 183/2023

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
INTERMUNICIPAL DE CULTURA DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ, SANTA
LEOPOLDINA, ITARANA, ITAGUAÇU E
SÃO ROQUE DO CANAÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECTUR/Nº 275/2023, protocolizada em 11/07/2023, sob o nº 7077/2023, solicitando a publicação de Decreto de Convocação para realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Itarana, Itaguaçu e São Roque do Canaã;

- considerando os artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e, no disposto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 41, de 04 de julho de 2023, do Ministério de Estado da Cultura;

- considerando ainda o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Itarana, Itaguaçu e São Roque do Canaã, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2023, no Salão da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Santa Maria de Jetibá, situado na Rua Pastor Hermann Roelke, n 230, centro, Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. O tema geral da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura será "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA", conforme definição do Artigo 3º da Portaria Minc nº 41, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 3º. A Conferência Intermunicipal de Cultura será presidida pela Secretária de Cultura e Turismo de Santa Maria de Jetibá e formada pela seguinte comissão organizadora composta por pelos seguintes membros:

§ 1º - Membros do poder público:

I - Renato Strelow - Superintendente de Cultura de Santa Maria de Jetibá/ES - Matrícula: 055244;

II - Lorraine Henke - Coordenadora de Cultura e Turismo de Santa Maria de Jetibá/ES - Matrícula: 055137;

III - Rosângela Rauta - Secretária de Cultura e Turismo de Santa Leopoldina/ES - Matrícula: 019653;

IV - Amanda Mielke - Coordenadora Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de São Roque do Canaã/ES - matrícula 011354;

V - Jordanio Fardin - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de São Roque do Canaã/ES- matrícula 011442;

VI - Gaspar José da Silva Costa- Gerente Cultural de Itaguaçu/ES - matrícula: 227296;

VII - Larissa Macharete Gonçalves - Chefe de Serviço da Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo de Itarana/ES - Matrícula: 006383;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º - Membros da sociedade civil:

- I - Katielle Maria Detmam - Secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Maria de Jetibá/ES;
- II - Darly Surlo - Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Santa Leopoldina/ES;
- III - Sonia Regina Virgínio Pereira - Vice Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Roque do Canaã/ES;
- IV - Rubiani Elesbão de Oliveira - Fazedora de Cultura de Itaguaçu/ES;
- V - Daniele Becalli Covre - Membro do Conselho de Cultura de Itarana/ES.

Art. 4º. As despesas relacionadas à realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Itarana, Itaguaçu e São Roque do Canaã, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa Estadual são de responsabilidade dos municípios, conforme o § 3º do artigo 18 do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Julho de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal